

ANEXO I DO EDITAL RETIFICADO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

(Processo Administrativo nº 25000.001343/2021-55)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo prazo de 12 meses, contados da publicação no DOU prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Em todo termo de referência fica subentendida a alternativa **“OU SIMILAR”** para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações.

Lote	Item	Descrição	DESCRIÇÃO	CATMAT	QND	Valor Máximo
1	1	Aparelho de Anestesia	Aparelho de anestesia integrado, capaz de atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Móvel: Constituído de gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi eletrostática ou material similar. Com 3 (três) gavetas deslizantes, bandeja superior para monitores extras e mesa de trabalho frontal com puxadores que facilitam na locomoção do aparelho; 4 (quatro) rodízios com pelo menos freios nas 2 rodas dianteiras; braço articulado para suporte de circuito respiratório e suporte para balão de ventilação manual. Rotâmetro: Rotâmetro digital com monitoramento de cada gás (O2, N2O e Ar Comprimido) exibindo escalas de baixo e alto fluxo até no máximo 10l/min. Sistemas de Segurança: sistema contra hipóxia que garante uma concentração mínima de 25% de O2 e sistema para o corte de N2O na queda de O2. Vaporizador: fixação que permita encaixe de 1 ou 2 Vaporizadores Calibrados, com sistema de segurança que impede o acionamento acidental de 2 vaporizadores simultaneamente, com capacidade máxima de no mínimo 235 ml e que trabalhe a um fluxo de no mínimo de 0,2 a 15 l/min. Com compensação de temperatura, fluxo e pressão. Disponível em no mínimo quatro versões: Sevoflurano, Isoflurano, Halotano e Enflurano. Ventilador: Deve possuir	000162	1	R\$ 162.480,00

			<p>válvulas reguladoras de pressão incorporadas ao aparelho, podendo ser conectado diretamente à rede de gás. Monitor ventilatório com tela LCD de 10,4 polegadas, de alta resolução que permite visualizar os parâmetros a distância. Sistema de auto-teste para garantir o funcionamento adequado. Modalidades ventilatórias: VCV, PCV, SIMV/P, SIMV/V e PSV. Parâmetros Ajustáveis: Frequência Respiratória (de no mínimo 1 a 150 rpm), Pressão Limitada Máxima (de no mínimo 1 a 99 cmH2O), Pressão de trabalho máxima (de no mínimo 0 a 99 cmH2O), PEEP (de no mínimo 0 a 50 cmH2O), Pressão Suporte (de no mínimo 0 a 80 cmH2O), Pausa inspiratória (de no mínimo 0 a 70%), Volume Corrente (de no mínimo 10 a 1600 ml), Sensibilidade por fluxo (de no mínimo 0 a 30 l/min) ou pressão (de no mínimo -1 a -20 cmH2O), Relação Volume/Peso (de no mínimo 7 a 12 ml/Kg). Monitorização de no mínimo os seguintes parâmetros: Volume Corrente, Volume Minuto, Fluxo, Frequência Respiratória, Pressão Inspiratória, Pressão Platô, PEEP, Complacência Pulmonar, Resistência nas Vias Aéreas, FiO2 e Relação I:E. Gráficos: Apresentação gráfica no mínimo das seguintes curvas: Pressão x tempo, Fluxo x tempo, Volume x tempo, CO2 x tempo. Alarmes audiovisuais para parâmetros ventilatórios: falha nas redes de gás ou elétrica e nível de bateria. Saída Auxiliar: Possuir saída auxiliar da mistura de fluxo de gás fresco para uso da ventilação manual do tipo baraka. Bateria: Autonomia de no mínimo 50 minutos em funcionamento com condição média de ventilação</p>			
2	1	Ar-condicionado	<p>Tipo: Split Inverter; /Ciclo: 9.000 a 12.000 BTUs / Modos: Quente e Frio. Tecnologia Convencional Tipo de condicionador Split Hi Wall Compressor Rotativo Ciclo de ar Frio/Quente Capacidade Resfriamento (mínimo) 9.000 BTU's/h Capacidade Resfriamento (máximo) 12.000 BTU's/h Painel de controle Eletrônico Controle remoto Sim Timer Sim Tensão 220 V Frequência 60 Hz Potência 1.085,5 W Corrente 5,02 A Vazão de ar 570 m³/h Peso Líquido (Int. / Ext.) 7,4 Kg / 20,4 Kg Eficiência Energética 3,24 W/W</p>	002569	1	R\$ 1.733,00

			<p>Refrigerante 410A Unidade Interna (LxAxP) 81,0x28,5x20,4 cm Unidade Externa (LxAxP) 55,2x56,3x45,2 cm Filtro de ar antipoeira Sim Serpentina Cobre Saída de ar (evaporadora) 1 saída frontal Comprimento da tubulação (min.) 10,0 m Desnível tubulação (min.) 5,0 m Cor Branco Classificação Energética (ENCE) A Selo PROCEL Sim Garantia 12 meses</p>			
3	1	Bomba de infusão	<p>BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO, CONFIGURÁVEL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL, ATRAVÉS DE EQUIPOS . -SISTEMA PERISTALTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL. -INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO , PEDIÁTRICO E NEO. -MÁXIMO DE ATÉ 8 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS. -SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL. --ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL. -ALARME EM CASOS DE : OCLUSÃO SUPERIOR OU INFERIOR ,TÉRMINO DE VOLUME ADMINISTRADO ,PORTA ABERTA ,BATERIA , MAL FUNCIONAMENTO,AR NA LINHA. -PARÂMETROS DE SELEÇÃO E DESEMPENHO PARA VOLUMES EM ATÉ 9.999 ML ADULTO E 999,9 ML NEO. -TAXA DE INFUSÃO DE NO MÍNIMO 1.400 ML/H ADULTO E 99,9 ML/H NEO. -FUNÇÃO PURGAR/BOLUS A 1 TOQUE PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 60 ML ADULTO COM VELOCIDADE DE 999ML/H E NO MINIMO 30 ML NEO COM VELOCIDADE 99,9ML/H -KVO PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 0,1 A 3,0 ml NEO E 1,0 A 5,0 ML ADULTO . -EQUIPAMENTO BIVOLT -BATERIA EXTERNA, LITIO , COM AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS</p>	000407	20	R\$ 108.680,00

			<p>- TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 10 HORAS</p> <p>-COM NO MINIMO 36 ROTULOS DE MEDICAMENTOS.</p> <p>-FUNÇÕES : PURGAR EQUIPO , SELECIONAR NÍVEIS DE PRESSÃO , ATIVAR PAUSA COM OU SEM KVO , SELECIONAR NIVEL SONORO ,ROTINA DIETA ENTERAL ,ZERAR VOLUMES PARCIAIS E TOTAIS , TRAVAR TECLADO , MUDAR FLUXO DURANTE A INFUSÃO , INFORMAR NIVEL DE BATERIA , REPETIR PROGRAMAÇÃO . -MEMÓRIA DAS ULTIMAS INFUSÕES E HISTORICO DE NO MINIMO 2000 EVENTOS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO; APRESENTAR REGISTRO ANVISA DO PRODUTO; APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO;</p>			
4	1	Desfibrilador convencional	<p>Descritivo DEA- Desfibrilador Externo Automático: Externo Automático Portátil de Onda Bifásica, com comando de voz em português.</p> <p>Deve orientar o usuário quanto a RCP (respiração cardio respiratória) por meio de comando de voz e por indicadores na tela.</p> <p>Joules até 200 J, Carga Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J – Infantil: 50 J.</p> <p>Tela de LCD para indicação das etapas do procedimento de desfibrilação.</p> <p>Bateria recarregável, 200 Joules/ bifasico.</p> <p>Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga < 20 segundos.</p> <p>Armazenamento da memória.</p> <p>Deve ser fornecido carregador para bateria interna, rede elétrica,</p> <p>Deverá acompanhar:</p> <p>01 par de Eletrodo Descartáveis Auto Adesivas adulto, 1</p> <p>cabo de energia, 1 bolsa para armazenar o DEA</p>	011233	1	R\$ 9.587,00
5	1	Fogão Industrial	<p>Fogão industrial - 6 bocas com forno, queimadores em ferro fundido duplos, grelhas 30x30 em ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, registros cromados, bandeja coletora de resíduos, tipo de gás GLP, forno revestido em lâ de vidro (interno). Garantia mínima do fornecedor 12 meses, 127 à 220V</p>	002416	1	R\$ 1.671,00
6	1	Freezer Comum	<p>Tipo: Vertical 1 porta; Capacidade de 200 a 400 litros; Temperatura: -18 à +8 °C; Voltagem: 127 a 220 V; Refrigeração do Tipo Frost Free; Termostato</p>	001414	4	R\$ 11.268,00

			Ajustável para dupla ação; Garantia mínima de 12 meses.			
7	1	Rack de Servidor	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Seja do tipo padrão 19 polegadas x 44U; Estrutura em aço; Gabinete fechado de piso com pés reguláveis, com fechamento laterais removíveis, com fechadura, possuir ventilador; Deverá acompanhar 20 conjuntos de parafuso e porcas gaiolas, duas réguas de alimentação com no mínimo 6 tomadas; garantia mínima de 12 meses.	010905	2	R\$ 4.580,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos equipamentos sanará em grande parte as dificuldades que a população encontra atualmente em encontrar os serviços médicos e diagnósticos necessários localmente, obrigando estes usuários a se deslocarem para outros municípios, logo, com a entrada dos equipamentos ora propostos, haverá ampliação dos serviços e diagnósticos em saúde, promovendo uma assistência local apta a receber as várias demandas e necessidades da população em serviços de saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Local de entrega no seguinte endereço: AVENIDA JOÃO PAULO II, 432, ANEXO BLOCO C, CEP: 68700050, Capanema/PA, Brasil.

4.2. A entrega se dará no Centro de Logística de Suprimentos Hospitalares (CLSH), no horário de 8h às 18h, na presença da chefia, acompanhada de um servidor do CLSH, os quais rejeitará, no todo ou em parte os materiais que estiverem em desacordo com este instrumento ou apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até **90 (noventa) dias consecutivos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **90 (noventa) dias consecutivos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** consecutivos após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/fatura;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

6.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida

Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. A garantia dos bens especificados no Termo de Referência deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses, exceto aqueles itens que possuem indicação expressa de outro prazo em sua descrição técnica, a contar da data de entrega dos mesmos. Ainda assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.2. As condições de garantias de produtos seguem de acordo com a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26;
- 9.3. Todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas ocorrerão por conta do fornecedor, durante o período de garantia;
- 9.4. Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto em até **30 (trinta) dias úteis**;
- 9.5. O prazo para as manutenções do produto não deverá exceder **30 (trinta) dias úteis**.

10. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 10.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).
- 10.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 10.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 10.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 10.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 10.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 10.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 10.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

10.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar a qualificação técnica por meio de:

11.1.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características;

11.1.2. Quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação;

11.1.3. Item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: deverá haver comprovação de fornecimento de no mínimo 01 (um) item/equipamento compatível com o objeto.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. De acordo com a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão providas por recursos da União à Conta Contábil n.º '111020020 - BANCO DO BRASIL - AG. 1735-3 C/C 45259-9 (CONVÊNIO FEDERAL).